

**DECRETO N° 3.321 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a prorrogação de cessão de servidor efetivo municipal para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 70, da Lei Orgânica do Município nº. 942, de 04 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.523/2017;

**CONSIDERANDO** a alteração na Resolução TRE-PA nº 5.132/2012, promovida pela Resolução TRE-PA nº 5.863/2025, que modificou a forma de contagem do prazo de requisição no âmbito desta Justiça Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005 c/c o Decreto nº 145, de 14 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.434 de 23 de dezembro de 2024, publicado no D.O.M nº 4.480, de 27/12/2024; e

**CONSIDERANDO** a conformidade dos procedimentos legais constantes nos autos do Protocolo nº 38.633/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º- PRORROGAR** a cessão do servidor efetivo **Horst Von Grapp Von Grapp**, matrícula funcional nº. 35762-6/1, ocupante do cargo de Técnico Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua, para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, com ônus integral para o Órgão cedente, a contar de 1º de janeiro de 2026 a 20 de maio de 2026.

**Art. 2º-** Caberá ao Órgão cessionário encaminhar mensalmente ao Órgão cedente, os comprovantes de frequência devidamente atestados pela chefia imediata do servidor.

**Art. 3º-** Caberá ao Órgão cessionário apresentar o servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 05 de dezembro de 2025.

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua